



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2022

**CONTRATO Nº 245/2022**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO NA CAMPANHA “OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL” E EM HOMENAGEM AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA/RS, PELA PASSAGEM DO SEU DIA.**

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida 24 de Março, nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, nº 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, denominado **CONTRATANTE**, e a EMPRESA **JOÃO ALEX MORAES DOS SANTOS**, inscrição no 23.019.809/0001-60, situada na Rua República, nº 783, Bairro Centro, em Palmeira das Missões/RS, CEP: 98.300-000, neste ato por Representada pelo Sr. **JOÃO ALEX MORAES DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF nº 006.507.870-56, residente e domiciliado na Rua República, nº 783, Bairro Centro, complemento casa, em Palmeira das Missões/RS, denominada **CONTRATADA**, declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, terem justos e acertados entre si as seguintes cláusulas e condições contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Tem o presente instrumento, por objeto, a aquisição de cuias personalizadas em homenagem ao Dia do Funcionário Público no Município de Barra Funda/RS.

2. A CONTRATADA deverá fornecer ao CONTRATANTE:

a) 100 unidades de Cuias de Porongo, de 1ª linha, personalizadas com gravação a laser, com a seguinte frase: “Amor próprio é quando você se ama e se cuida” Outubro Rosa 2022 ou Novembro Azul 2022. Com certificado de garantia de 02 (dois) anos – Valor unitário de R\$ 38,80; Valor total de R\$ 3.880,00.

b) 140 unidades de Cuias de Porongo, de 1ª linha, personalizadas com gravação a laser, com o brasão do Município e com a seguinte frase: “A mais honrosa das ocupações é servir o público e ser útil ao maior número de pessoas”. Com certificado de garantia de 02 (dois) anos – Valor unitário de R\$ 38,80; Valor total de R\$ 5.432,00.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de total de **R\$ 9.312,00 (nove mil, trezentos e doze reais)**, assim especificados:

§1º O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 05 (cinco) dias após a efetiva entrega das cuias, mediante transferência bancária em conta corrente, em nome do licitante.

§2º Os preços serão fixos e sem reajuste.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

1. O Setor de Contratos convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

2. O presente instrumento é celebrado entre as partes, pelo prazo de **20 (vinte) dias**, passando a vigorar da data de sua assinatura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**Parágrafo Primeiro.** Verificada a não-conformidade do objeto, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em Lei.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:  
**0702 10 301 0047 2028 339030 15000000 0040**  
**0201 04 122 0010 2002 339030 16000000 0001**

**CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES**

1. A falta ou inexecução do presente contrato, parcial ou total, sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO EMBASAMENTO LEGAL**

1. O presente contrato está embasado de acordo com as Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 135/2022, Dispensa de Licitação nº 082/2022.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sarandi/RS para dirimir os casos omissos ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo presente e que também assinam.

Barra Funda/RS, 13 de outubro de 2022.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
**CONTRATANTE**

**JOÃO ALEX MORAES DOS SANTOS**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
MARCIA LUDWIG HENIKA  
CPF: 027.580.430-50

\_\_\_\_\_  
CÉLIO ANDRÉ RÉ  
CPF: 703.098.170-72